



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**DECRETO Nº 021/2022**

*“Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo no Exercício de 2022 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI e,*

Considerando o início do ano letivo e a necessidade de se selecionar beneficiários de bolsas de estudos;

Considerando a existência de dotação orçamentária e a limitação de recursos para o fim proposto;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o processo seletivo, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 76/2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertas às inscrições para concessão de bolsa de estudos para estudantes do ensino técnico e superior.

Parágrafo Único - As inscrições serão realizadas no período de **08/02/2022 a 25/02/2022.**

**Art. 2º** - Para candidatar ao Processo de seleção, o interessado deverá comprovar renda per capita inferior a um salário mínimo e meio, (R\$ 1.818,00 - Um mil e oitocentos e dezoito reais) e apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha socioeconômico preenchida integralmente sem rasura, ou através de digitação, conforme **Anexo I.**

II – Apresentação dos documentos juntamente com a ficha socioeconômico:

- a) Um documento de identidade (RG, CTPS, CNH);
- b) Certidão de nascimento e ou casamento;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Histórico escolar para os alunos a partir do segundo período;
- f) Declaração de primeira graduação e ou curso técnico, conforme

**Anexo II;**

g) Comprovante de renda, se não houver o comprovante, apresentar declaração de renda.

**Art. 3º** - **Para o candidato já contemplado, ainda interessado, deverá apresentar a seguinte documentação:**

I - Ficha socioeconômico preenchida integralmente sem rasura, ou através de digitação, conforme **anexo I.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

II – Apresentação dos documentos juntamente com a ficha socioeconômico:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar para os alunos a partir do segundo período;
- c) Comprovante de renda, se não houver o comprovante, apresentar declaração de renda.

**Art. 4º** Prioridades do processo seletivo:

- I - Vulnerabilidade social do candidato, considerando-se:
- a) Menor renda per capita;
  - b) Grupo familiar com apenas um Chefe de família (pai ou mãe);
  - c) Existência de membro do grupo familiar com doença ou patologia crônica ou moléstia grave que empenhe volume considerável do orçamento familiar, com apresentação de laudo médico;

**Art. 5º** - Do impedimento para a concessão:

**I – O candidato que descumprir com as seguintes condições:**

- a) O prazo estabelecido no Art. 1º;
- b) Falta da documentação estabelecida no Art. 2º e 3º;
- c) Prestar informações falsas;
- d) Não se enquadrar nos critérios de seleção;

**II – O aluno que estiver cursando somente dependência.**

**Art. 6º** - A análise e parecer final da documentação será feita através de comissão conforme o que preceitua o art. 2º da Lei Municipal 76/2001.

**Art. 7º** - A concessão poderá ser total ou parcial, conforme vulnerabilidade socioeconômica do candidato.

**Art. 8º** – A bolsa será concedida somente para o aluno que estiver pleiteando sua primeira graduação acadêmica, salvo o bolsista que recebeu o benefício no exercício de **2021** e ainda não concluiu seu curso.

**Art. 9º** - O Município solicitará à instituição de ensino, em qualquer data durante o ano letivo, relatório de frequência e nota, para averiguação de:

- a) O mínimo de 85% de frequência;
- b) O mínimo de 65% de nota.

**Art. 10º** - Os estudantes que obtiveram Bolsa de Estudo no exercício de 2021, deverão se inscrever no processo de seleção do exercício de 2022 e serão novamente avaliados.

**Art. 11** - A bolsa de estudo não gera direito ao beneficiário, seja pela continuidade, seja pela renovação, devendo obedecer a critérios da administração, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cedro do Abaeté/MG, 08 de fevereiro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**ANEXO I**  
**FICHA SÓCIO ECONÔMICO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

REQUERENTE: \_\_\_\_\_ Data de Nas: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ C. I. \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_ Renda: R\$ \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Data Início Curso \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data do término do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Períodos do curso em 2020: \_\_\_\_\_  
Valor Mensalidade: \_\_\_\_\_ Nome Da Instituição De Ensino \_\_\_\_\_  
Dados bancários p/depósito da bolsa: **Banco Brasil** Agência: \_\_\_\_\_ N° Conta: \_\_\_\_\_ ( ) poupança ( ) C corrente  
Nome Titular conta: \_\_\_\_\_

**Composição familiar:**

Nome	Parentesco	Data nascim.	Profissão	Renda
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		
		/ /		

**Situação habitacional:**

Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida ( ) Outra ( ).

**Relação dos gastos:**

Aluguel ou Prestação de financiamento de casa = R\$	Mensalidade Escolar= R\$
Água = R\$	Transporte = R\$
Luz = R\$	Alimentação = R\$
Telefone = R\$	Outros = R\$

Declaro ter lido o Decreto 021 /2022 e serem verídicas todas as informações acima, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 171 e 299.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO/CURSO TÉCNICO**

Declaro, sob as penas da Lei, que eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade N° \_\_\_\_\_, em atendimento a alínea “f” do Inciso II do Art. 2º do Decreto 021/2022, DECLARO, ser minha primeira graduação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura (assinar igual na identidade)

- Esta declaração deve ser digitada em papel sem timbre do Município. Somente modelo.